

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



INDICAÇÃO N.º 233 /2021

Gabinete do Vereador, 25 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Solicita ao Poder Executivo que estude a viabilidade de criação de Lei que disponha normas gerais sobre os conselhos municipais no Município de Montenegro, conforme anteprojeto, em anexo.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem por objetivo estabelecer uma uniformidade no funcionamento dos conselhos municipais, criando um regramento que deva ser seguido por cada órgão de assessoramento em particular. Os conselhos municipais são órgãos de cooperação no planejamento municipal, previstos no art. 29, inciso XII, da Constituição Federal, constituindo-se em espaços públicos que permitem a interação entre as diferentes esferas de representação da sociedade e o poder público. Dessa maneira, as disposições insculpidas no anteprojeto apresentado têm por objetivo ampliar a participação popular na formulação das políticas públicas, ampliando as oportunidades do pleno exercício da cidadania e da democratização no âmbito de decisão da esfera municipal.


Ver. Juarez V. da Silva
PTB

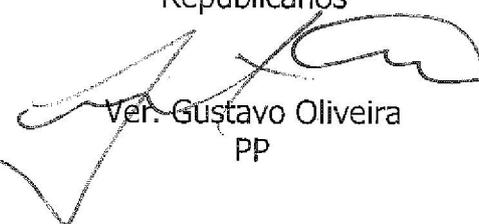

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

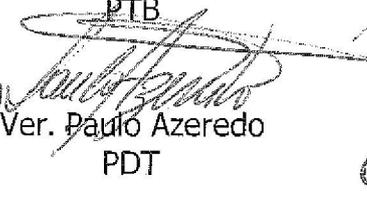

Ver. Talis Ferreira
PP


Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos


Ver.^a Ana Paula Machado
PTB


Ver. Ari Arnaldo Müller
PP


Ver. Gustavo Oliveira
PP


Ver. Paulo Azeredo
PDT


Ver. Sergio Souza
PSB


Ver. Valdeci A. de Castro
Republicanos